



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1208/2018

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo, designa membros da Comissão e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto em leis pertinentes,

CONSIDERANDO:

- O art. 164 da Lei Complementar 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira-MG, que configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
- O art. 158 da Lei Complementar 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira-MG, que prevê pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar abandono de cargo praticados pelos servidores de matrículas 955 e 1017, por ter, em tese, abandonado os cargos de Gari e Servente Escolar, respectivamente.

Art. 2º - Designar nos termos do Art. 181 da Lei Complementar 020/2009 uma Comissão Especial de Procedimento Administrativo, composta pelos servidores:

- **Joana D´Arc Medina**, matrícula 1063-2E, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **PRESIDENTE DA COMISSÃO.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- **Alessandro Custódio Dias**, matrícula 1716-4E, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – **MEMBRO DA COMISSÃO**.
- **Eliane Aparecida Medina**, matrícula 1731, Técnica em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria – **MEMBRO DA COMISSÃO**.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas obrigações, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora designada, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo, ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 183 da LC 020/2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 07 de julho de 2018

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável